

2º	Jaciara do Rocio Donato	35	20	30	85
3º	Marinelda Santana do Nascimento	50	20	10	80
4º	Aline Rosner	50	15	10	75
5º	Iloyzi Chamberlain	20	20	30	70
6º	Eliane Garcia Mendes 10/01/1971	50	10	0	60
7º	Arisson Tyson Machado Buna 10/07/1988	10	20	30	60
8º	Angélica Arps de Ramos	20	20	10	50
9º	Eli Fernanda de Almeida 10/02/1983	35	10	0	45
10º	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade 29/03/1991	10	15	20	45
11º	Valeria Machado Ramalho 03/10/1997	05	05	20	40
12º	Beatriz Butners Soares 06/06/1999	0	20	20	40
13º	Caroline do Carmo Amando Fagundes Braine	05	20	0	25
14º	Fabio Adriano Mendes 20/05/1984	10	5	0	15
15º	Gracilina Rutes da Silva 02/12/1984	0	5	10	15
16º	Emanuelle de Almeida 24/10/1998	0	5	10	15
17º	Eliane Aguiar Ferreira	0	10	0	10
18º	Irabel Faria Moreira	0	5	0	5
19º	Beatriz Araujo	0	0	0	0

A Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado para as vagas de Psicólogo(a);

Classificação	Nome	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Certificado Curso de capacitação	Pontos Certificado de conclusão de pós-graduação	Total de Pontos
1º	Elizangela Bigonha de Araujo	50	10	10	70
2º	Leonardo Torroni da Silva	35	10	20	65
3º	Debora Rolim Marinho	25	20	10	55
4º	Bruna dos Santos Lucena	0	15	10	35
5º	Daniele Nadolny	10	0	10	20
6º	Barbara Henrique Borges	10	0	10	20
7º	Luane Cristine Bolade	0	0	15	15
8º	Beatriz Wucher	0	10	0	10

A Classificação Final Definitiva e Homologação do Resultado para as vagas de Técnico em Higiene Dental;

Classificação	Nome	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Certificado Curso em área correlata	Total de Pontos
1º	Ludiane de Almeida Monteiro	35	50	85
2º	Likelly dos Anjos	0	50	50

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 18 de Julho de 2023.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
Código Identificador: D216B4D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL Nº 001/2023 DE 19/07/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**Nº. 001/2023 de 19/07/2023**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

**RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento de **estudantes** com idade a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos moldes indicados no subitem 1.3 deste Edital.

**ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.**

**1.1.** A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida, e desenvolvido de forma simplificada em uma etapa: Análise Curricular.

**1.2.** A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores do Departamento de Gestão de Pessoa e da Secretaria Municipal de Administração.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
<b>Ensino Médio</b>	Estar cursando Ensino Médio	04	*	20h	467,45
		06		30h	701,17
<b>Educação Profissional</b> - cursos técnicos de nível médio: <b>Formação de Docentes (Magistério)</b> e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	Estar cursando curso técnico de nível médio	22	*	20h	538,05
		07		30h	822,04
<b>Ensino Superior</b> Administração, Ciências Contábeis, Direito, Farmácia, Secretariado, Educação Física, Fisioterapia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	04	*	20h	685,04
		77		30h	1027,59

Públicas, Publicidade e Propaganda, Marketing, Administração Pública, Pedagogia e demais cursos de graduação na área do magistério.					
<b>Total Geral</b>		120			

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

\* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

\* Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatou, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

\* A jornada de atividade em estágio/horário diário/semanal, será definida entre a Unidade Administrativa requisitante e o estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observado os Incisos I e II do art. 10 da Lei do Estágio.

\* A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante

\* A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

\* O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

\* No momento da convocação para a entrevista será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário.

1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com rigorosa ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos currículos serão realizadas **exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 20/07/2023 à 31/07/2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Protocolo Geral.**

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

Curriculum Vitae

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas do último período (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18(dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

## 3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 – A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos.

3.2. Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por área que se candidatou, observada a ordem de classificação obtida pela análise do Boletim Escolar dos candidatos.

3.3. A Ordem de classificação da análise curricular será feita de acordo com média geral das notas que constem no boletim escolar do último período (bimestre ou semestre) do último ano que o candidato estudou ou está estudando.

3.3.1 A classificação dos candidatos se dará pela obtenção da maior pontuação.

3.3.2 Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo.

3.3.3 Caso houver empate entre a média das notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: maior idade, frequência no período analisado, sorteio.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A validade desta seleção será até 31/01/2024.

4.2 - Os candidatos só poderão ser convocados no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente excluídos desta Seleção.

4.3 - A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória decorrente da análise curricular.

4.4 - O estágio terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro meses), findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.5 - A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais;

4.6 - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

4.7 - O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.

4.8 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

4.9 - É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas, nos limites da apólice, ao estagiário.

4.9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>.

4.10 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;
- A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.
- Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;
- Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

4.11 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida-PR, 19 de julho de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE M. SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL N.º. 001/2023**

**N.º DE INSCRIÇÃO (protocolo)**

**Candidato à vaga o Curso de \_\_\_\_\_**

**( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CI RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **SEXO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DE ELEITOR:** \_\_\_\_\_ **Zona Eleitoral:** \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** \_\_\_\_\_

**n.º:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Currículo com \_\_\_\_\_ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:7E448E4C**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**